



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.840 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.579 de 25 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto a suplementação “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PBV

3.3.90.30.00.00.1934 – MATERIAL DE CONSUMO

55.800,00

Art. 2º - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de arrecadação da fonte 1934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL